



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2073, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos de recursos federais através do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome, destinados à Implantação de Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.

**Art. 2º** Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Implantação de Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Construção de estrutura da central de comercialização e aquisição de equipamentos			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
	Construção de estrutura da central de comercialização e aquisição de equipamentos.		350.000,00	350.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**Art. 3º** Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Implantação de Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Construção de estrutura da central de comercialização e aquisição de equipamentos	Próprios	Terceiros	
			350.000,00	350.000,00

**Art. 4º** Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2059/2019 – LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Implantação de Unidade de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Construção de estrutura da central de comercialização e aquisição de equipamentos	Próprios	Terceiros	
			350.000,00	350.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 26 de dezembro de 2019.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**FABIANO CAMARGO MUSSOLINE**  
Chefe de Gabinete